



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenador: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-33519/2017. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários na área jurídica para atuação na Defensoria de Palmeira dos Índios. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários na área jurídica para atuação na Defensoria de Palmeira dos Índios. Vão os autos à Coordenação de Programa e Projetos para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-33513/2017. Int.: Arthur César Cavalcante Loureiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-33500/2017. Int.: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista a apresentação dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta atualizada das audiências agendadas para o período), vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9685/2017. Int.: Diretoria Administrativa e Financeira – DPE/AL. Ass.: registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes compatíveis com os purificadores. DESP.: Acolho integralmente as razões do Parecer Jurídico nº 146/2017, de fls. 495/500, que opina pela anulação da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 015/2017 e, por conseguinte, do Contrato DPE nº 056/2017, em razão das inconsistências entre a proposta contratada e o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 010/2017, em descumprimento ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Assim, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do STF, determino a ANULAÇÃO da mencionada ata de registro de preço e do contrato firmado, e DETERMINO, em observância ao parecer da Assessoria Jurídica, a publicação dos respectivos extratos de anulação. Notifique-se. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e demais providências necessárias.

Proc. nº 12070-31712/2017. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes pela ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2017. DESP.: Acolho integralmente as razões do Parecer Jurídico nº 147/2017, de fls. 47/52, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 12070-9685/2017, determinando a anulação da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 015/2017 e, por conseguinte, do termo de contrato subsequente, RATIFICO, nestes autos, a decisão e ANULO o termo de contrato Contrato DPE nº 056/2017. Providencie-se a devida publicação e o cancelamento do empenho determinado às fls. 38. Notifique-se. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e demais providências necessárias.

Proc. nº 12070-23277/2017. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE. Ass.: contratação de empresa para confecção de materiais gráficos. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 145/2017, fls. 376/384,

que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL nº 2201/2017 - 2ª chamada) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura do contrato, com a renovação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 21 de dezembro de 2017.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Coordenação de Estágio e Convênios

A Comissão Examinadora da Seleção de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) administrativo(s) apresentado(s) pelo(s) candidato(s) abaixo relacionado(s): Recurso administrativo n. 001/2017 (Edital n. 25/2017 - Seleção de estágio em Direito nas Defensorias de Cajueiro e Passo de Camaragibe).

Interessado: José William Pereira Malta

Relatório: Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato José William Pereira Malta, devidamente qualificado no processo seletivo, em que manifesta o seu inconformismo com a nota obtida na prova dissertativa. Alega, em síntese, que todos os temas solicitados na prova foram devidamente abordados em sua redação, e, ainda, foi estabelecida uma correlação entre eles. Afirma que, além de fazer comentários acerca dos temas, foram acrescentados assuntos correlatos. Pede, ao fim, nova correção da prova de redação, com o objetivo de aumentar a sua nota. É o breve resumo dos fatos.

Decisão: O recurso é tempestivo e foi apresentado de acordo com os regramentos estipulados no edital, razão pela qual deve ser conhecido. Quanto ao mérito, observa-se, em primeiro lugar, que o recorrente obteve pontuação máxima em relação aos temas “acesso à justiça” e “Defensoria Pública”, ou seja, dois pontos em relação a cada tema, de modo que não há o que reavaliar. Acerca do tema “Estado Democrático de Direito”, verifica-se que, embora tenha mencionado alguns de seus aspectos fundamentais, o recorrente não tratou de todos aqueles constantes no espelho. Contudo, fez referências importantes aos direitos sociais e aos direitos humanos, merecendo um aumento, nesse tópico, de 0,20 (vinte centésimos de ponto). Quanto à relação entre os temas, observa-se que o recorrente, de fato, fez ampla conexão entre as matérias tratadas na dissertação, fazendo jus, portanto, à pontuação máxima nesse quesito (aumentando-se a sua pontuação de um ponto para um ponto e meio). Pelo exposto, dou parcial provimento ao recurso para aumentar a nota do recorrente na prova de redação para 7,90 (sete pontos e noventa centésimos de ponto).

Edital n. 30/2017

A Comissão Examinadora da Seleção de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital n. 25/2017, resolve:

1. Conhecer do recurso interposto pelo candidato José William Pereira Malta, dando-lhe parcial provimento para aumentar a nota obtida na prova de redação para 7,90 (sete pontos e noventa centésimos de ponto).
2. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para as Defensorias de Cajueiro e Passo de Camaragibe, conforme as tabelas abaixo, contendo, respectivamente, ordem de classificação, nome do candidato, nota da prova, nota dos títulos eventualmente apresentados, nota final.

Cajueiro:

01	Jamylle Oliveira dos Santos	8,40	0,45	8,85
02	José William Pereira Malta	7,90	0,50	8,40
03	Mariana Cristina da Silva Almeida	6,90	-	6,90
04	Thiago do Nascimento Rodrigues	5,80	-	5,80
05	Araly Mizael de Omena	5,45	-	5,45
*	Darllan Gomes dos Santos	-	-	-
*	Daniela Souza Martins Cerqueira Dantas	-	-	-
*	Grinis Alves de Lima	-	-	-

*candidato(a) desclassificado(a) por não ter feito a prova (ausente)

Passo de Camaragibe:

01	Jayne Daniele dos Santos	6,80	0,55	7,35
02	Myrla Carla Monteiro dos Santos	3,60	-	3,60

Maceió, 21 de dezembro de 2017.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Defensora Pública – membro da Comissão Examinadora

Carolina Barros de Campos Góes
Defensora Pública – membro da Comissão Examinadora

João Fiorillo de Souza
Defensor Público – membro da Comissão Examinadora
Coordenador de Estágio

